



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

**Guaraciaba – Minas Gerais**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2021

**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade  
Atividade: 1.009– Aquisição Veículos e Equipamentos Serviço de Saúde  
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 76.000,00

Unidade: 02 10 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0016 – Assistência social Geral  
Atividade: 2.094 – Manutenção Fundo de Assistência social  
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 28.000,00  
(fonte de recursos 100 – recursos próprios)

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 12 – CIMVALPI  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-função: 451 – Infraestrutura urbana  
Programa: 0013 – Infraestrutura urbana  
Atividade: 1.048 – Const. Ref. Rep. Ampliação de pavimentação Asfáltica  
4472 51 – Obras e instalações .....R\$ 40.000,00

Unidade: 02 12 – CIMVALPI  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0016 – Assistência Social Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## Guaraciaba – Minas Gerais

Atividade: 2.121- Rep. Cimvalpi Man. Casa Abrigo Criança/Adolescente  
3171 70 – Rateio pela participação em consorcio Público .....R\$ 64.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da LEI de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1301 de 09/12/2020- Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 25 de outubro de 2021.

  
**Ademir Fernandes Moreira**  
**Prefeito Municipal**  
Ademir Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal de Guaraciaba  
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 25/10/2021  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 25 de Outubro de 2021

